PROJETO DE LEI Nº. 050, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com a Associação Hospitalar Bom Pastor.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Associação Hospitalar Bom Pastor, para que o Município repasse o valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), com a aplicação financeira conforme estabelecido no Plano de Trabalho da Instituição, em anexo, devidamente aprovado pelo Executivo Municipal.

Art. 2º O prazo de validade deste Convênio será de 6 (seis) meses, com vigência a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, para o desenvolvimento do Plano de Trabalho e prestação de contas.

Art. 3º A despesa decorrente desta Lei, correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Unidade: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Atividade : 2.049 - PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL
Elemento da Despesa
07/01.498-3.3.50.43.00.00.00.00 0040– Subvenções Sociais.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente, Senhora Vereadora e Senhores Vereadores.

Estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei Nº. 050, de 30 de novembro de 2020, **em regime de urgência,** que "Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com a Associação Hospitalar Bom Pastor".

O presente projeto tem por finalidade a realização de convênio com a Associação Hospitalar Bom Pastor para viabilizar o repasse de auxílio financeiro, em parcela única, no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), oriundos de disponibilização de recursos do orçamento do Legislativo Municipal.

O Legislativo Municipal informou por ofício, a disponibilização orçamentária para o repasse financeiro à Associação Hospitalar Bom Pastor, a qual apresentou o Plano de Trabalho para aplicação do valor. Foram realizados os encaminhamentos burocráticos exigidos legalmente, ou seja, aprovação do Plano de Trabalho onde foram especificados como serão gastos os recursos, apresentada a proposta para o Conselho Municipal de Saúde, o qual aprovou (cópia da Ata em anexo), diante da efetivação formal das ações procede-se a elaboração deste Projeto de Lei.

Diante do exposto, contamos com aprovação do projeto em tela, visto que o mesmo é em atenção à decisão dessa Casa Legislativa.

Atenciosamente.

Santo Augusto, 30 de novembro de 2020.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.